



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 043-2022/2025

30 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: COLUNAS DE SÃO CAETANO Nº 910, ao Or.: de São Caetano do Sul – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Av Tietê, 299 – Bairro Nova Gerty - Or.: de São Caetano do Sul – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Av Tietê, 299 – Bairro Nova Gerty – Cep.: 09572-400 - Or.: de São Caetano do Sul – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 17 de agosto de 2022 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: José Eduardo Albuquerque Oliveira;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Alexandre Macedo Pinto
Adilson Martins Macedo
Cesar Luiz Manzano
Douglas Correa de Lima



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Everton Aparecido Puhis
Felipe de Carvalho dos Santos
José Eduardo Albuquerque Oliveira
José Carlos da Costa Bazanelli
Jorgenísio Lopes da Silva
José Marcelo de Lima
Leandro Gomes Ferreira
Marcelo Marqueze
Marcos Cardoso Lima
Marco Antonio Teruya
Michael Marçal Trindade
Roberto Luis Gaspar Fernandes
Sergio de Almeida Gonçalves Mouro
Willian Marcelino Gomes

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 7º Distrito Maçônico da 9ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre